

Comissão de Processo Administrativo

Catolé do Rocha - PB, 30 de junho de 2026

CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito, que as empresas abaixo relacionadas responderam a Processo Administrativo instaurado pelo Município de Catolé do Rocha/PB, no qual lhes foram assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, tendo sido regularmente notificadas para apresentação de justificativas e defesa, conforme consta dos respectivos autos.

Ao final dos procedimentos administrativos, foram proferidas decisões administrativas definitivas, reconhecendo o descumprimento das obrigações contratuais e aplicando as seguintes penalidades:

1. GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.927.653/0001-77**:

- Processo Administrativo concluído em **24 de abril de 2023**;
- Aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos**, com fundamento no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Aplicação da penalidade de **rescisão unilateral do Contrato nº 00021/2023 – CPL**, nos termos dos arts. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.556.275/0001-07**:

- Processo Administrativo concluído em **30 de junho de 2023**;
- Aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos**, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- Aplicação da penalidade de **rescisão unilateral do Contrato nº 00019/2023 – CPL**, nos termos dos arts. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente certidão é expedida para os fins de direito, certificando que as penalidades acima descritas foram aplicadas em decorrência de decisões administrativas proferidas após a regular tramitação dos respectivos Processos Administrativos, com observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Certifico ainda que não foram encontrados registros de penalidades a outras empresas nos últimos cinco anos

Catolé do Rocha/PB, 30 de junho de 2026.

José Maia Dias

Presidente da Comissão do Processo Administrativo matrícula, 8.144

Comissão de Processo Administrativo